



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001850-71.2021.6.01.8003
INTERESSADO : 6ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Desfazimento de documentos

Parecer nº 0499300 / 2022 - PRESI/CPAD

Trata-se de procedimento que visa o desfazimento de documentos da 6ª Zona Eleitoral, objeto de deliberações em ATA evento (0499241).

A análise preliminar da listagem apresentada para descarte (0486059 e 0486071) demonstra que foram observadas as formalidades legais das Resoluções TRE-AC n. 1.650/2011; 1.687/2014 e 1.741/2019.

Os documentos listados pela 6ª Zona Eleitoral foram classificados como a seguir:

ITEM	ZONA	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DT-INICIO	DT-FIM	GUARDA	UNID. TEMPO	DESTINAÇÃO
1	6	Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)		2014	5	ano	Eliminação
2	6	Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)		2015	5	ano	Eliminação
3	6	Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)		2016	5	ano	Eliminação
4	6	Protocolo de entrega de títulos eleitorais (PETE)		2014	5	ano	Eliminação
5	6	Protocolo de entrega de títulos eleitorais (PETE)		2015	5	ano	Eliminação
6	6	Protocolo de entrega de títulos eleitorais (PETE)		2016	5	ano	Eliminação
7	6	Guias de multas (GRUs) pagas	2015	2016	5	ano	Eliminação
8	6	Fax e e-mails (recebidos e expedidos)	2005	2008	2	ano	Eliminação
9	6	Justificativas Eleitorais	2012	2014	0	próximo pleito	Eliminação
9	6	Justificativas Eleitorais	2016	2018	0	próximo pleito	Eliminação
10	6	Manual do Mesário	2020	2020	0	em vigor	Eliminação
11	6	Comprovantes de postagens (SEDEX, simples, registrada e PAC)		2008	4	ano	Eliminação
12	6	Cadernos de Votação - Revisão Eleitoral de Assis Brasil		2003	8	ano	Eliminação
13	6	Cadernos de Votação - Referendo - Epitaciolândia e Assis Brasil		2005	8	ano	Eliminação

14	6	Cadernos de Votação - Eleições 2006 - Eptaciolândia		2006	8	ano	Eliminação
15	6	Cadernos de Votação - Referendo - Eptaciolândia		2010	8	ano	Eliminação
16	6	Cadernos de Votação - Eleições 2012 - Eptaciolândia, Brasília e Assis Brasil		2012	8	ano	Eliminação

Pelo exposto, com base na análise preliminar baseada na Resolução TRE-AC nº 1.741/2019 e decisão colegiada registrada em ATA, a Comissão manifesta-se favorável à autorização do descarte pretendido.

Por fim, não havendo ressalva quanto ao descarte de toda do material elencado pela 6ª ZE, este parecer cumpre a exigência de emissão do formulário constante do Anexo IV Resolução 1.741/2019.

ENCAMINHAMENTO:

A Comissão submete o parecer a Diretoria-Geral para, havendo concordância, encaminhar à Presidência, a quem compete a autorização do descarte.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 03/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário**, em 03/06/2022, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Técnico Judiciário**, em 07/06/2022, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário**, em 14/06/2022, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499300** e o código CRC **7B4DED00**.